

PORTARIA Nº 60 / 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COMO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o **Decreto nº 16**, de 31 de agosto de 2026, que institui a Comissão Pedagógica como estrutura administrativa específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São João do Cariri-PB para o desenvolvimento das ações de alfabetização do Município de São João do Cariri-PB, em consonância com a Lei Municipal de Alfabetização Juntos pela Alfabetização e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações voltadas à alfabetização das crianças no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenação Pedagógica como estrutura administrativa específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instância responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação da

implementação da Política Municipal de Alfabetização do Município de São João do Cariri, em conformidade com a Lei Municipal nº 846 de 11 de agosto de 2026, a Política de Alfabetização do Território Paraibano e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Compete a Coordenação Pedagógica

- I - coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II - promover a articulação entre os órgãos públicos, instituições e demais parceiros envolvidos nas ações de alfabetização;
- III - acompanhar indicadores educacionais e resultados das avaliações externas relacionadas à alfabetização;
- IV - propor estratégias para o fortalecimento das ações de alfabetização no município;
- V - monitorar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização e no compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VI - elaborar recomendações e relatórios destinados a subsidiar a tomada de decisões da Administração Municipal.

Art. 3º Ficam designados para compor a estrutura administrativa a Coordenação Pedagógica Municipal da Política Municipal de Alfabetização os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;

Titular: Josicleide Cavalcante Guimaraes (Secretária Municipal de Educação)

- II. 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos (Educação Infantil Sede);

Titular: Rita de Cássia Batista Neves

- III. 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos (Educação Infantil Zona Rural e formadora do ProLEEI);

Titular: Rosinalva Oliveira de Araújo Mendes

- IV. 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos (Anos Iniciais Sede e For);

Titular: Sandra de Queiroz Rangel

- V. 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos (Anos Iniciais zona rural);

Titular: Larysse Authayra de Farias

- VI. 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos (Anos Finais);

Titular: Jaqueline Wedna Ventura

- VII. 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos (Educação Especial);

Titular: Maria Aparecida de Souza Martins

- VIII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico);

Titular: Wanuza Amaral Cantalice de Araújo

- IX. 01 (um) Articulador do CNCA;

Titular: Heryko Queiroz Alves

Art. 4º A coordenação Pedagógica será dirigida pela Secretária Municipal da Educação, podendo ser delegada a servidor por ele designado.

Art. 5º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observado que os representantes permanecerão na Coordenação enquanto exercerem a função que motivou sua indicação.

Art. 6º A participação na Coordenação Pedagógica será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri-PB, 31 de agosto de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Municipal